

**CORREÇÃO EDITALÍCIA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 2-2023-CHP**

**SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DA UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO - UPA MANGABEIRA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

Em virtude de revisão realizada no Edital da Licitação em epígrafe, objetivando a Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, mediante contrato de gestão, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento, tipo II, UPA Mangabeira., informa-se que:

No item 6.4.3, do Edital, alíneas “a) e “b)”, **Leia-se:**

- a) **CAPACIDADE TÉCNICA** comprovada através da demonstração pela entidade de sua experiência gerencial na área relativa à Gestão de Unidade de Saúde compatível com o objeto desta seleção, conforme disciplina as **alíneas “d” e “e” do subitem 6.3.2.4**, deste Edital.
- b) **PROPOSTA TÉCNICA** seguindo instruções do Anexo I que contemplará as informações necessárias e suficientes relativas aos critérios de avaliação constantes do Anexo III - **DIRETRIZES PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO**.

No item 7.1. do Edital, **Leia-se:**

**7. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 7.1. A Organização Social vencedora ficará obrigada a prestar uma garantia de **5% (cinco por cento)** calculado sobre o valor global máximo previsto no contrato de Gestão, considerando o prazo de **até 12 (doze) meses**.

No item 14.4. do Edital, **Leia-se:**

- 14.4 Não serão admitidas propostas ou documentação enviadas por via postal, e-mail ou protocolada em qualquer outro Departamento desta Prefeitura. Só serão aceitas as propostas e documentação entregues na data, horário e local previstos no **item 1** deste Edital.

No subitem 14.20, do Edital, **Ratifica-se e ordena-se** a presente relação de anexos:

Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II - Modelo para a Proposta de Trabalho (Proposta Técnica);  
Anexo III - **Diretrizes** para análise e julgamento as propostas de trabalho;  
Anexo IV - Relação de medicamentos de fornecimento obrigatório;  
Anexo V - Listagem de exames e procedimentos laboratoriais mínimos a se cumprir;  
Anexo VI – Sala de Estabilização (sala vermelha);  
Anexo VII – Normas e rotinas para autorização e aprovação prévia pela contratante;  
Anexo VIII – Modelo de termo de permissão de uso;  
Anexo IX – Organograma atual da unidade de pronto atendimento – UPA;  
Anexo X – Modelo Certificado de comparecimento ao local e conhecimento dos serviços;

Anexo XI – Minuta Contrato de Gestão;  
Anexo XII – Matriz de penalidades;  
Anexo XIII – Matriz de Responsabilidades do Poder Público e da Entidade;  
Anexo XIV – Declaração da Relação dos Dirigentes a Entidade;  
Anexo XV – Modelo de Declaração de Autenticidade;  
Anexo XVI – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;  
Anexo XVII – Declaração de Superveniência;  
Anexo XVIII – Modelo de Declaração de Ciência e Concordância;  
Anexo XIX – Modelo de Declaração de Inexistência Sanções Administrativas;  
Anexo XX – Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público;  
Anexo XXI – **Metas Qualitativas.**

No Termo de Referência, ANEXO I do Edital, subitem 6.2.3, alínea “a)”, **Leia-se:**

a) Tratamento medicamentoso que seja requerido de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos, Relação Estadual de Medicamentos e Relação Municipal de Medicamentos (Anexo IV);

No Termo de Referência, ANEXO I do Edital, subitem 6.2.6, **Leia-se:**

O atendimento médico deverá estar disponível durante 24 horas por dia em todos os dias do ano. Estarão compreendidos no atendimento médico, além da consulta e observação clínica, os exames diagnósticos e terapias previstos no ANEXO V, realizados nos pacientes durante o período de assistência.

No Termo de Referência, ANEXO I do Edital, subitem 6.2.9, **Onde Lê-se:**

A aquisição dos medicamentos da unidade deve ser pautada na grade mínima de medicamentos constante do ANEXO III.

**Leia-se:**

A aquisição dos medicamentos da unidade deve ser pautada na grade mínima de medicamentos constante do ANEXO IV.

No Termo de Referência, ANEXO I do Edital, item 10, subitem 10.3, alínea “a)” **Onde Lê-se:**

(ANEXO III);

**Leia-se:**

(ANEXO IV);

Na alínea “h)”, inciso IV, **Onde lê-se:** (ANEXO IV); **Leia-se:** (ANEXO V);

No subitem 10.6, alínea “k)” **Onde lê-se:** ANEXO VI, **Leia-se:** ANEXO VII;

No subitem 10.50, alínea “g)” **Onde lê-se:** ANEXO III, **Leia-se:** ANEXO IV;

No Termo de Referência, ANEXO I do Edital, item 13, subitem 13.1, **Onde Lê-se:**

(ANEXO II); **Leia-se:** (ANEXO III);

No Termo de Referência, ANEXO I do Edital, item 14, subitem 14.2 e alíneas “b)” e “c)” **Onde Lê-se:** (ANEXO I); **Leia-se:** (ANEXO II);

No Termo de Referência, ANEXO I do Edital, item 15, subitem 15.5, **Onde Lê-se:** (ANEXO II); **Leia-se:** (ANEXO III);

No **ANEXO XI, MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO, CLÁUSULA DÉCIMA**, retifica-se os ‘marcadores de enumeração’, ordenando-se da seguinte forma: **10.1 a 10.13.**

Nesta mesma CLÁUSULA, **Onde Lê-se:**

- i. Multa de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso total ou parcial do serviço, sobre o valor global do contrato, e suspensão de 3 (três) meses;

**Leia-se:**

- i. Multa de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso total ou parcial do serviço, sobre o valor global do contrato, e suspensão de 3 (três) meses;

No **ANEXO XII - MATRIZ DE PENALIDADES, Tabela 1**, os itens 12 a 17, serão regidos da seguinte forma:

**TABELA 1**

(...)

|           |                                                                                                                                                              |              |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>12</b> | Falta de organização do SAME, com arquivamento indevido e documentos e prontuários sem qualquer forma de arrumação e processo de trabalho para armazenamento | <b>LEVE</b>  |
| <b>13</b> | Não preenchimento pelo profissional, ausência de digitação e o não envio do BPA para a SMS até o terceiro dia útil de mês subsequente                        | <b>LEVE</b>  |
| <b>14</b> | Falta de Equipamentos médicos que compõem os leitos de estabilização da sala vermelha                                                                        | <b>GRAVE</b> |
| <b>15</b> | Falta de manutenção corretiva e/ou preventiva de equipamentos e mobiliários                                                                                  | <b>GRAVE</b> |
| <b>16</b> | Falta de Gerenciamento de Lixo                                                                                                                               | <b>LEVE</b>  |
| <b>17</b> | Falta de Alvará Sanitário                                                                                                                                    | <b>LEVE</b>  |

No Termo de Referência, ANEXO I do Edital, subitem 6.2.3, alínea “a)”, **Leia-se:**

Tratamento medicamentoso que seja requerido de acordo com a Relação Nacional de Medicamentos, Relação Estadual de Medicamentos e Relação Municipal de Medicamentos (Anexo IV);

Item 25, do Termo de Referência, passa a dispor da seguinte redação:

## **25. ORÇAMENTO SIGILOSO**

25.1. O orçamento estimado para a contratação será sigiloso, conforme dispõe o Art. 32, §5º, dos Decretos Municipais nº 11.196/19 e 12.990/23.

25.2. Encerrado o chamamento público, serão divulgados na Imprensa Oficial os atos de adjudicação, homologação do objeto, bem como os valores do orçamento previamente estipulado para a contratação.

No **ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**, **Leia-se:**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da Organização Social – OS], nos termos do Edital da Chamada Pública nº 2-2023-CHP, que:

(...)

Considere-se corretos e completos todos os demais dados do referido Edital.

Feira de Santana, 16 de agosto de 2023.

Helen Nara de Almeida Costa  
**Presidente da Comissão Especial de  
Chamamento Público – CECp**